



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de outubro de 2022

Ano IV Nº 225

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3080/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000441/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 10/10/2022, com a finalidade de conduzir professora Maura para participar de reunião da Propeg, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16761111).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Autorização Para Início de Obra do Contrato 138/2022 – FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF: 03.231.417/0001-53). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº 138/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de blocos de sala de aula no Campus Central (FAD, FAFIC e FANAT). Assinaturas: Profª. Drª. Círcia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF nº 037.778.574-16), Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo/Gestor suplente do contrato (CPF nº 088.519.354-75) e Pedro Augusto da Escóssia Chaves/Representante da empresa contratada (CPF: 009.189.354-23).

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2022.

Aviso de Abertura das Propostas de Preços

Assunto: Concorrência nº 008/2022 – UASG 925543

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que expirou o prazo recursal e que não houve apresentação de recursos, nem de contrarrazões, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á, conforme descrito abaixo:

Processo nº: 04410007.001951/2022-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços diversos no campus avançado de Pau dos Ferros incluindo projetos complementares. Início da sessão pública para abertura das propostas às 09:00 de 13/10/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Os envelopes das empresas inabilitadas encontram-se lacrados e à disposição das empresas para retirada.

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2022

José Damascena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

UERN

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 81/2022 – Consepe (Processo SEI Nº 04410086.000596/2022-42), de 05 de outubro de 2022, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 80/2022 – Consepe (Processo SEI Nº 04410086.000564/2022-47), de 05 de outubro de 2022, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assú, aprovado pela Resolução Nº 82/2022 – Consepe (Processo SEI Nº 04410086.000475/2022-09), de 05 de outubro de 2022, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Edital Nº 095/2022-PROEG

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS NÃO INICIAIS (PSVNI) REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2022.2 DO CURSO DE MEDICINA DA UERN, E CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e conforme o disposto no Edital 93/2022-Proeg, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) do curso de Medicina referente ao semestre letivo 2022.2 da Uern, e convoca os candidatos aprovados para realização da Matrícula Curricular.

1. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O resultado final do PSVNI do curso de Medicina com ingresso no semestre letivo 2022.2, consta na relação do Anexo Único deste Edital.



2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O candidato cujo resultado constante no Anexo Único deste edital é de "Aprovado" deverá realizar sua Matrícula Curricular, no período de 17 a 20 de outubro de 2022.

2.2. A Matrícula Curricular será realizada de forma online, por meio da Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico <http://integra.uern.br>.

2.3 As Matrículas Curriculares obedecerão ao cronograma divulgado através do Edital 86/2022-Proeg e do Edital 094/2022-Proeg (*Aditivo ao Edital nº 086/2022 – Proeg).

2.4. A não efetivação da Matrícula Curricular, no período estabelecido no item 2.1 deste Edital, implicará na perda do direito à vaga e, consequentemente, na eliminação do candidato do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares, referentes ao PSVNI/Uern 2022, que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVNI/Uern 2022.2 divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE MEDICINA PARA O SEMESTRE 2022.2

Edital Nº 096/2022-PROEG/UERN

(*Aditivo ao Edital nº 087/2022 – Proeg)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna pública alteração no Edital nº 087/2022 – PROEG, que convoca candidatos autorizados pelas secretarias dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, junto a capes, para matrícula no curso presencial de Pedagogia, integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, modalidade 1ª licenciatura, semestre letivo 2022.2.

1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente instrumento editalício altera as datas dos procedimentos contidos nos itens 5.1 do Edital nº 087/2022 – PROEG, que tratam respectivamente das "MATRÍCULAS".

Assim, ONDE SE LÊ:

"5.1. A matrícula dos candidatos deverá ser efetuada de forma virtual, no período das 08h00 do dia 26 de setembro de 2022 até 23h59 do dia **10 de outubro de 2022**, no horário oficial de Brasília."

LEIA-SE:

"5.1. A matrícula dos candidatos deverá ser efetuada de forma virtual, no período das 08h00 do dia 26 de setembro de 2022 até 23h59 do dia **20 de outubro de 2022**, no horário oficial de Brasília."

*O texto destacado corresponde às novas datas definidas por este aditivo.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e passa a fazer parte do Edital nº 087/2022 – PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2022.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PRAE

Edital Nº 114/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE, SEMESTRE 2022.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final da terceira etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às Vagas Remanescentes do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam consideradas aptos(as) para acesso ao Programa Auxílio-Creche – semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I deste Edital com a indicação de Aprovado(a).

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Não compareceram às entrevistas;

1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Deixaram de participar de todas as etapas do processo de seleção;

1.2.6. Não apresentaram comprovação ou justificativa de ter cursado a educação básica (fundamental e médio) integralmente em escola pública;

1.2.7. Possuir diploma de graduação anterior;

1.2.8. Estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

1.2.9. Possuir vínculo empregatício formal, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos em que o vínculo corresponda à única renda formal do grupo familiar;

1.2.10. Ser beneficiário de outro programa socioassistencial da UERN;

1.2.11. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.2.12. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.3. O auxílio financeiro de que trata este edital constitui-se em repasse por meio de crédito em conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome do beneficiário(a), no período de outubro a dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da FUERN.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os(As) aprovados(as) do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1, deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo II deste Edital até o dia 13 de outubro de 2022.

2.2. Os (as) aprovados(as) do Programa Auxílio-Creche, que não enviarem os dados bancários até o dia 13 de outubro de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DA COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os(As) beneficiários(as) do programa Auxílio Creche deverão comprovar a utilização dos recursos para custeio das despesas com creche, pré-escola ou cuidador.

3.2. A comprovação deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas disponível no Anexo III deste Edital, com o Contrato de Prestação de Serviço de Creche ou Pré-Escola em seu nome, ou com a Declaração de Prestação de Serviços de Cuidador(a), disponível no Anexo IV.

3.3. O período para envio das informações comprobatórias se dá exclusivamente no período de 11 de outubro de 2022 até o dia 30 de novembro de 2022.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.3. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 11 de outubro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1380/2021 – GP/FUERN

4. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS](#)

Link: [ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR\(A\)](#)

Edital Nº 115/2022 - PRAE/UERN/2022

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado da terceira etapa do Edital de Fluxo Contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o Resultado Final da terceira etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária – semestre 2022.1.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aptos(as) para acesso ao Programa de Moradia Universitária – semestre 2022.1, para as modalidades de Residências Universitárias e de Auxílio Financeiro, os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I deste Edital com a indicação de Aprovado(a) ou Classificado(a) cadastro de reserva.

2.1.1. Aqueles que se encontram como "Aprovados(a)", integrarão imediatamente ao Programa de Moradia Universitária; já os discentes com status de "Classificado(a) cadastro de reserva", ficarão aguardando o surgimento de vagas.

2.2. Foram eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:

2.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

2.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

2.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

2.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

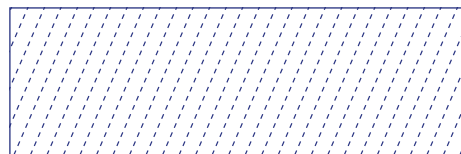
2.2.5. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

2.2.6. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

2.3. Foram eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não compareceram nas entrevistas.

2.4. Não serão divulgados os valores da renda per capita por ocasião da divulgação dos resultados.

2.5. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador ou representante legal, na Pró-Reitoria de



Assuntos Estudantis – PRAE, a relação completa dos inscritos com a respectiva renda per capita.

3. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

3.1. Perderá o direito e será excluído do programa o(a) aluno(a) que deixar de preencher aos requisitos contidos na Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e deixar de preencher as condições de seleção descritas no item 4 do Edital Nº 089/2022-PRAE, ainda que durante o período de permanência no programa, sem prejuízo dos critérios estabelecidos abaixo:

I – deixar de responder às convocações ou de apresentar informações que sejam solicitadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

II – não poderá cometer qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Geral da UERN;

III – não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

IV – não poderá efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico do curso;

V – não poderá ser reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

VI – não poderá apresentar informações ou documentos falsos no processo seletivo ou durante a vigência do benefício;

VII – não poderá desrespeitar o Regimento das Residências Universitárias, bem como demais normas do Programa, respeitado o direito de defesa e contraditório, mediante processo administrativo;

VIII – não poderá ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

IX – não poderá utilizar os recursos do programa para destinação diversa à sua finalidade;

X – no caso de recebimento do auxílio financeiro não poderá ter positividade na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;

XI – no caso de recebimento do auxílio financeiro deverá manter aberta conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome próprio.

4. DA COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O Auxílio Financeiro constitui-se em repasse por meio de crédito no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome do beneficiário(a), no período de outubro a dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da FUERN.

4.2 Os (As) aprovados(as) na modalidade Auxílio Financeiro deverão comprovar a utilização dos recursos para apoio no pagamento de aluguel de imóvel.

4.3 A comprovação deverá ser realizada por meio de envio do CONTRATO DE LOCAÇÃO de residência no município sede do curso, até o dia 30 de novembro de 2022, mediante preenchimento de formulário disponível no ANEXO II deste Edital.

4.4. No caso do contrato não estar no nome do(a) beneficiado(a) pelo Auxílio Financeiro, deverá ser anexada junto ao contrato, a Declaração de Divisão de Aluguel, disponível no Anexo III deste Edital, emitida e assinada pelo(a) Locatário(a) que consta no Contrato Original, informando que o(a) discente divide o aluguel do imóvel.

5. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA A MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Os(as) beneficiários(as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro, deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no ANEXO IV deste Edital até 23h 59min, do dia 13 de outubro de 2022..

5.1.1. Em relação aos dados bancários, ressalta-se a exigência da conta ser do tipo corrente e o(a) beneficiário(a) ser o titular da conta bancária.

5.2. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro que não enviarem os dados bancários até 23h 59min, do dia 13

de outubro de 2022, poderão ser eliminados do processo seletivo.

6. DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

6.1. Os(as) aprovados(as) na modalidade residência, devem encaminhar e-mail para setor de assistência estudantil (sae.prae@uern.br), o qual encaminhará os(as) novos(as) residentes para as respectivas unidades.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

7.2. Os(as) estudantes aprovados(as) na modalidade Residências Universitárias do Campus Central devem entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, pelo e-mail sae.prae@uern.br. Os candidatos(as) dos Campi Avançados devem entrar em contato com as secretarias dos Campi aos quais estão vinculados(as) para orientações e acesso às Residências Universitárias.

7.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

7.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

7.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN, serão desligados ou excluídos do Programa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 11 de outubro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1380/2021 – GP/FUERN

7. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Link: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL](#)

Link: [ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS - AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria Nº. 009/2022 – PPGL/ CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do PPGL/ UERN, em 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as Comissões Examinadoras do Processo Seletivo 2023, do Programa de Pós-Graduação em Letras, por linha de pesquisa:

Linha de pesquisa: Discurso, memória e identidade

Presidente: Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa

Membro: Profa. Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino

Membro: Profa. Dra. Rosa Leite da Costa

Suplente: Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva

Linha de pesquisa: Texto e construção de sentidos

Presidente: Profa. Dra. Crígina Cibelle Pereira

Membro: Profa. Dra. Edmar Peixoto de Lima

Membro: Profa. Dra. Maria Eliete de Queiroz

Suplente: Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes

Linha de pesquisa: Texto literário, crítica e cultura

Presidente: Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte

Membro: Profa. Dra. Beatriz Pazini Ferreira

Membro: Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa

Suplente: Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues

Art. 2º – Esse documento revoga os efeitos da Portaria 08/2022 – PPGL/CAPF/UERN, do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, em 07 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 1966/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 502

Renova o mandato dos membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Matemática.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Resolução 059/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o fim da vigência da portaria 09/2019 - FANAT;

CONSIDERANDO o Memorando 158/2022 - DME, o qual requer a renovação do mandato de alguns membros do NDE do curso de Matemática;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a designação dos professores abaixo indicados para mais um mandato no Núcleo Docente Estruturante do curso de Matemática da FANAT.

- Prof. Mademerson Leandro da Costa (coordenador);

- Prof. Rivaldo do Nascimento Júnior (membro);

- Prof. Jeovanzilio Firmino Gomes (membro);

- Prof. Laudelino Gomes Ferreira (membro).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2022.

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2022

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 490, de 04 de Outubro de 2022.

Recompõe Comissão Setorial de Avaliação – COSE do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó da UERN.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução Nº 13/2016-CONSUNI, que trata sobre a constituição da Comissão Setorial de Avaliação – COSE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000177/2022-06.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para a Comissão Setorial de Avaliação – COSE do Departamento de Odontologia deste Campus:

I - Profa. Dra. Samara Carollyne Mafra Soares - Coordenadora.

II - Prof. Dr. Fernando José de Oliveira Nóbrega - Membro.

III - Nilton Freitas Medrado Filho - Discente.

IV - Suzana de Medeiros Silva e Araújo - Técnica Administrativa.

Art. 2º - O mandato dos membros elencados no Art. 1º terá validade até 17 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos

a 17 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN

Edital Nº005/2022 - DLE/FALA/ UERN Processo de Seleção de Coordenador de Curso Bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) Para Atuar no Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa a Distância.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 2022, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Curso de Letras - Língua Inglesa, Ensino a Distância, para o biênio 2022/2024, torna público o resultado final da análise curricular e a classificação final no processo, nos termos do Edital Nº001/2022 - DLE/FALA/UERN PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA A DISTÂNCIA.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA ALMEIDA FERNANDES	COORDENAÇÃO	50	1ª

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria-SEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 2022.

Nilson Roberto Barros da Silva

Adriana Moraes Jales

Daniel Augusto de Lima Mariano

Ana Cláudia de Medeiros

Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho

Filipe Augusto Mendes de Souza

Luh Lima Vieira

Torna pública lista de votantes para eleições de subchefe do DEF/CAPF

A comissão eleitoral para subchefe, com fulcro na Resolução n.º 014/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020 e Resolução nº 02/2021 – CONSUNI, que estabelece as Normas Complementares do processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico, com base no Edital Nº 001/2022 – DEF/CAPF/ UERN, torna pública lista de votantes referente à eleição para subchefe do Departamento de Educação Física (DEF/ CAPF):

DOCENTES APTOS A VOTAR

Bertulino José de Souza
Dandara Queiroga de Oliveira Sousa
Francisco Gama da Silva
Helder Cavalcante Câmara
Leonardo Rocha da Gama
Marcos Antônio da Silva
Maria Ione da Silva
Maria Lúcia Lira de Andrade
Napoleão Diógenes Pessoa Neto
Suênia de Lima Duarte Souza
Themis Cristina Mesquita Soares
Ubilina Maria da Conceição Maia
Vânia Maria Pessoa Rodrigues

Francisco Vieira de Oliveira

TÉCNICOS APTOS A VOTAR

Jacicleide Alves Falcão
Yuri Giwagner Alves Carvalho

DISCENTES APTOS A VOTAR

Abenaia Ferreira de Carvalho
Alessany Raysla Sales Batista
Alex Sarmento Diniz
Alexandre Gomes de Lima Junior
Alisson Martins Rego
Allan Damiao dos Santos
Amanda de Lima Sousa
Ana Beatriz Carvalho Torres
Ana Cecilia Silva Nascimento
Ana Claudia Pereira Martins
Ana Marília Feitosa
Ana Quiteria de Franca Oliveira
Anderson Markys Euzebio
Andriely Luiz do Nascimento
Angela Cristina Moreira Bonifacio
Anibal Kael Fernandes da Silva
Antonia Alicia Chagas Sena Dias
Antonio Eliezio Neres Alves
Arthur Celso Menezes de Mesquita
Arthur Rodrigues Soares
Atila Vinicius Holanda de Almeida
Beatriz Soares Sobrinho
Bianca Lares de Oliveira
Bianca Monielly de Queiroz Silva
Bruno Enock Mózart da Câmara Carlos
Carla Eduarda da Silva
Carlos Cesar Bezerra Lopes
Carlos Daniel Lopes Pereira
Carlos Emanuel Honorato Silva
Casciane Samyra da Silva
Damiana Kaline Limas Silva
Damão Alex de Oliveira Silva
Damiao Ferreira de Jesus
Daniel Carlos Lins
Daniel Victor Nascimento de Oliveira
Daniele Melo Pereira
Debora Alves de Sa
Diego Silva Nobre
Diegues Kauan Cavalcante de Castro Silva
Eduarda Gabriela Ferreira Mendonca de Alexandria
Eduardo Fernandes da Silva
Eduardo Victor Fernandes
Elaine Cristina Lima Almeida
Elayne Alves de Lima
Elizabeth Kelle Silva Martins
Eloiza Beatriz Dias da Silva
Erick Vinicius Nascimento Araujo
Eversom Cavalcante Lorena
Francimario da Silva Costa Filho
Francisca Daniela de Freitas
Francisca Gelica Pereira Matoso
Francisca Widna da Silva Freitas
Francisco Alisson Dias de Freitas
Francisco Arthur Moraes Lopes
Francisco Diassis Leite Junior
Francisco Eduardo de Medeiros Soares
Francisco Gilmar da Silva Chaves
Francisco Jeferson Nunes Maia
Francisco Paulo Bernardino Júnior
Francisco Wesley Queiroz Chagas
Franklin Carlos Viana de Oliveira
Fred Luan Henrique Fernandes
Gabriel Ferreira de Queiroz
Gabriel Jacome Belarmino
Guilherme de Sousa Dias
Guilherme Rodrigo Macedo Costa
Heloisa Batalha de Castro
Hildebreno Fernandes Ferreira
Igor Mateus Sampaio
Isabel Cristina de Oliveira
Ivo Mesquita Nunes
Jackson Fernandes de Araujo
Jaqueline da Silva Chaves
Jessica de Oliveira Lustosa
Joao Batista da Silva Neto
Joao Batista de Andrade

Joao Pedro Tomaz da Costa
Joao Victor do Nascimento Nogueira
Jordevan Dutra Barbosa
Jorsia Betania de Oliveira Sousa
Jose Anderson Ferreira Martins
Jose Carlos da Silva de Souza
Jose Guilherme Andrade Valcacer
Jose Igor Queiroz Monteiro
Jose Jozivan Santos da Silva
Josue dos Santos Junior
Joziceli Freire Sousa
Juliane Kelly Benevides Franca
Kaliane Custódio da Silva
Karen Natiele Dantas da Silva
Karina da Rocha Campos
Karina Paula Paiva de Brito
Klebeson Jonnatas de Almeida Araujo
Larissa Marcelino Silva de Paiva
Larissa Nayara de Souza
Layla Rhuanny Fernandes da Silva
Leandra Leticia de Sousa
Levi Fernandes de Holanda
Livia Maria Alves de Souza
Luana de Oliveira
Luana Mabelly Medeiros Xavier
Luana Souza Santos
Luara Mirelly dos Santos Esteveao
Lucas Matheus Gomes Silva
Luiza Bessa Fernandes
Madson Moraes da Silva
Manoel Davi Pereira Silva
Manoel Messias Gomes Júnior
Marcos Antonio Ferreira Rocha
Marcos Matheus Nobre Barreto
Marcos Venícios de Freitas Costa
Maria Aparecida de Araujo Brito
Maria Daiane Batista Ferreira
Maria Gabriela da Silva Cavalcante Viana
Maria Geisa de Oliveira Souza
Maria Glissiane Batista de Lima
Maria Lucicleide Silva de Oliveira
Maria Lucileide da Silva Abrantes
Maria Mariane de Freitas Carvalho
Maria Vilana Costa Oliveira
Mariana de Souza Soares
Matheus Felipe de Oliveira Mafaldo
Matheus Francisco Mendes Costa
Mayara Cibebe da Silva Lima
Mayrla Byanca de Lima
Michele Rayane Paulino de Sena
Michelle Estony de Queiroz
Miguel Angelo de Souza Nobre
Narla Suênia Ferreira da Silva
Natalia Soares Sarmento
Paloma do Nascimento Almeida
Patrick Baryshynicov Gomes Jales
Pedro Henrique e Silva Alves Minervino
Pedro Matheus da Silva Lopes
Pedro Vinicius Marques Costa
Pedro Vitor Ferreira Alencar
Pericles de Sousa Bernardo
Phablo Anderson Oliveira Silva
Raffaella Lopes de Andrade
Raniela Gomes Costa Silva
Rayane Tamires Silva Martins
Rayssa Ciriaco da Costa Ramalho
Renato Douglas de Oliveira Costa
Ricardo dos Santos Pereira
Ruth da Conceicao Costa
Samuel Aquila de Souza Costa
Sara Daiana Souza de Oliveira
Silas Fernandes de Azevedo
Thalia Alves de Oliveira
Tonny Thiago de Queiroz
Valeska Beatriz de Macedo Lopes
Valeska Nalanda da Silva
Vanessa de Cassia da Silva
Vinicius Rodrigues Oliveira
Virna Maria Lira de Freitas
Vitor Daniel Maia Vaz
Vitoria Gabriela Cipriano da Silva
Yan Carlos Pereira de Sousa
Yandra Thalia de Oliveira Cavalcante

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
PROF. Me. HELDER CAVALCANTE C MARA
Portaria Nº. 295/2022 – SEI – 15741959 – DEF/CAPF/UERN
DE 30 de setembro de 2022

Portaria SEI Nº 473

Institui Comissão Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, biênio 2023-2024.

A chefia do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), do Campus avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso das atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, que estabelece Normas Complementares para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice- diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;
CONSIDERANDO a conclusão do mandato dos titulares em exercício - biênio 2021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição para Chefe e Subchefia do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), biênio 2023-2024:

Prof. Dr. Michel de Lucena Costa (indicação da ADUERN);
Profa Dra. Rosângela Alves dos Santos Bernardino
Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte

TNM - Maria Tatiana Peixoto

Prof. Me. Francisco Marcos de Oliveira Luz;

TNS - Cynthia Sonally Fernandes Ferreira (Indicação da SINTAUERN)

Discente: Lituana Antônia Gameleira do Rêgo (Indicação do DCE)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 29 de setembro de 2022

PROFESSOR DOUTOR CHARLES ALBUQUERQUE PONTE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS –

DLE/CAPF/UERN

Edital Nº 002/2022 – Comissão Eleitoral/EAD/DLV/FALA/UERN

Publica pedidos de registro de candidaturas para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2022 a 2024.

A comissão eleitoral constituida pela Portaria-SEI nº 336, de 19 de agosto de 2022, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI/UERN – torna pública, pelo presente edital, a relação dos pedidos de candidatura ao cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2022 a 2024, recebidos conforme Edital nº 001/2022 – comissão eleitoral/EAD/DLV/FALA/UERN.

1. DO CANDIDATO INSCRITO

Candidato ao cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do DLV/FALA/UERN:

CANDIDATO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Marcos Paulo de Azevedo	126217	Deferido

2. DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

2.1 Em consonância com o disposto no cronograma do Edital nº 001/2022 – comissão eleitoral/EAD/DLV/FALA/UERN – a impugnação do registro das candidaturas deverá ser feita até o dia 13 de outubro de 2022.

2.2 Qualquer eleitor(a) poderá, no prazo definido em calendário eleitoral, apresentar, perante a comissão eleitoral, através do email dlv@uern.br, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidatura, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas.

2.3 Em sendo apresentada impugnação, caberá à comissão eleitoral enviar email ao(à) impugnante e ao(à) impugnado(a), notificando-os sobre seu teor, datas e procedimento para apresentação de defesa.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria-SEI Nº 336, de 19 de agosto de 2022

Prof. Gilson Chicon Alves

Prof. Moisés Batista da Silva

Profª. Diva Wellk de Oliveira Santos

Profª. Emanuela de Freitas Duarte

Portaria Nº 05/2022-FASSO/UERN

Constitui Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) no âmbito do Departamento de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A Diretora da Faculdade de Serviço Social do Campus Centra, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias estabelecidas pela Portaria 3.020/2022-GP/FUERN;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 060/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em especial seu art. 23, caput

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Serviço Social:

I – Cledna Dantas de Lucena, matrícula 08748-3;

II – Márcia da Silva Pereira Castro, matrícula 01703-5;

III – Mirla Cisne Álvaro, matrícula 03280-8;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 10 de outubro de 2022

Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Diretora da FASSO

Portaria 3.020/2022-GP/FUERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145